

LEI Nº. 1.725/2009.

EMENTA: Dá denominação ao imóvel que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2009, APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 026/2009 do Poder Executivo**.

Art. 1º - O CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALGUEIRO, a ser construído no pátio da estação da antiga Rede Ferroviária Federal nesta Cidade, passa a denominar-se de: **CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALGUEIRO "GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de setembro de 2009.


MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito